

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2023



MODALIDADE DE SELEÇÃO: INDICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO PARCEIRA
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: ORDEM DE SERVIÇO / PRODUTO.

I – IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Instituto Rede Jubileu Sul Brasil, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.623.218/0001-04, com sede localizada à Rua Luis Gois, 1.020, conjunto 3 – 2º andar, Bairro Mirandópolis – São Paulo/SP – CEP 04043-100, criado em 2006 para funcionar como secretaria executiva da Rede Jubileu Sul Brasil – uma articulação ampla e plural de organizações, movimentos e comunidades, mobilizadas em torno de temas como democracia participativa; controle social do orçamento público; combate à dívida pública, processos de dominação e megaprojetos e empreendimentos; mitigação dos efeitos das mudanças climáticas; participação de mulheres, de jovens e de povos tradicionais; e fortalecimento de territórios.

II – CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

Como parte de sua missão, o Instituto executa suas ações em parceria com agências de cooperação nacionais e internacionais. Para fins desta contratação, as atividades a serem executadas integram os seguintes projetos:

- Projeto Sinergia para prevenção e mediação de conflitos urbanos no Brasil, parte do Contrato nº zivik.KP-034/22, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e o Instituto de Relações Exteriores da Alemanha – IFA.

- Projeto *Fortalecimiento de la Red Jubileo Sur / Américas en el logro del desarrollo y de la soberanía de los pueblos latinoamericanos y caribeños*, parte do Contrato Nº CSO-LA/2018/401-451, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e a União Europeia.

- Projeto *Protagonismo de la sociedad civil en las políticas macroeconómicas*, parte do Contrato Nº HUM/2019/413-870, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e a União Europeia.

- Projeto Mulheres em Defesa dos Direitos Sociais, parte do Contrato Nº BRA605, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e a Agência Católica para o Desenvolvimento Internacional da Inglaterra e País de Gales – CAFOD.

- Projeto Coletiva de Mulheres - Resistência e Defesa de direitos, parte do Contrato Nº 212.000-D21/00203 VT firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e o Movimento de Crianças Católicas da Áustria – DKA Áustria.



III – OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços especializados de Assessoria Técnica às ações territoriais dos diversos projetos executados pelo Instituto Rede Jubileu Sul Brasil. Esses serviços serão contratados e executados por lotes, conforme a especificação a seguir:

- a) **Lote 1** – Cobertura nacional, assessoria técnica às ações territoriais no estado do Rio de Janeiro e supervisão das ações nos estados de Bahia e Minas Gerais.
- b) **Lote 2** – Cobertura nacional, assessoria técnica às ações territoriais no estado do Amazonas e supervisão das ações no estado do Rio Grande do Sul.
- c) **Lote 3** – Assessoria técnica às ações territoriais no estado do Ceará
- d) **Lote 4** – Assessoria técnica às ações territoriais no estado da Bahia.
- e) **Lote 5** – Assessoria técnica às ações territoriais no estado de Minas Gerais.
- f) **Lote 6** – Assessoria técnica às ações territoriais no estado do Rio Grande do Sul.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A função de Assessoria Técnica será responsável pelo apoio à execução das atividades relacionadas aos territórios de cobertura dos vários projetos e contribuição com a equipe técnica no registro de evidências e no relacionamento com outras partes interessadas.

Espera-se que esse apoio técnico especializado contribua para uma execução eficiente e econômica das ações territoriais dos vários projetos, mediante uma ação coordenada e articulada entre as organizações parceiras e a equipe técnica dos projetos. Dessa forma, esse serviço favorecerá o alcance das mudanças pretendidas pela Rede Jubileu Sul Brasil.

São requisitos indispensáveis à função de Assessoria Técnica:

- Formação em ciências sociais ou humanas.
- Experiência na implementação e/ou coordenação de projetos.

Serão contratados(as) 06 (seis) profissionais, a serem indicadas pelas organizações parceiras do Projeto Sinergia para prevenção e mediação de conflitos urbanos no Brasil e cada um(a) seguirá a dinâmica de um estado prioritário para a execução das ações territoriais, conforme os lotes indicados na Cláusula III.

A indicação feita pelas organizações parceiras será submetida à apreciação e validação do Grupo Gestor Executivo da rede Jubileu Sul Brasil.



V – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO

As atividades a serem executadas pela(o) Assessoria técnica são as seguintes:

- Participação no detalhamento do planejamento do projeto pela Rede Jubileu Sul Brasil, pela equipe técnica e pelos territórios. Os lotes 1, 2 e 3 incluem visitas aos demais estados para apresentação da metodologia, orientações sobre o processo de planejamento e formação do comitê local
 - Assessoria técnica à atualização do estudo de linha de base do projeto Sinergia.
 - Assessoria técnica à execução de um programa de formação sobre o direito à moradia.
 - Assessoria técnica à elaboração e execução de planos de resposta aos impactos gerados por conflitos urbanos.
 - Assessoria técnica à organização de ações de mediação e incidência com atores envolvidos em conflitos.
 - Assessoria técnica à oferta de assessoria jurídica e de mediação às áreas que possuem ocupações.
 - Assessoria técnica à execução de ações voltadas ao fortalecimento da organização das mulheres.
 - Assessoria técnica à execução de ações voltadas ao fortalecimento da organização da juventude.
 - Assessoria técnica à execução de iniciativas de geração de renda pelas comunidades.
 - Assessoria técnica à sistematização de informações sobre a luta por moradia e sua relação com as dívidas sociais no Brasil.
 - Assessoria técnica à realização da campanha solidária aos defensores de direitos humanos.
 - Assessoria técnica à execução de ações para influenciar a dívida pública e o orçamento público.
 - Participação nas atividades de monitoramento e avaliação das atividades do projeto, inclusive a avaliação externa.

VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Cada CONTRATADA apresentará, para apreciação e aprovação da CONTRATANTE, planos de trabalho com a discriminação das atividades sob sua responsabilidade, bem como os prazos e a forma de atendimento aos critérios de satisfação.



O plano de trabalho será acompanhado pela Secretaria Executiva da Rede Jubileu Sul Brasil, com avaliação mensal, a partir de relatórios de atividades executadas entregues pela(o) profissional.

A Secretaria Executiva emitirá parecer substanciado acerca dos relatórios de atividades. Em caso de não aprovação, caberá à(ao) profissional promover os ajustes solicitados e submeter novamente o relatório à apreciação e aprovação.

VII – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O aditivo do contrato passa a ser vigente no período de 11 (onze) meses, de 02 de janeiro a 30 de novembro de 2023. O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que atendidos os critérios de satisfação na execução das atividades constantes na Cláusula V.

VIII – VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para atuar como Articuladora Nacional, a CONTRATADA perceberá a remuneração global de R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) conforme a disponibilidade orçamentária às quais as atividades estão vinculadas, na modalidade de Pessoa Jurídica, distribuído conforme a estimativa de horas dos lotes.

IX – FORMA DE PAGAMENTO

O valor global será integralizado em parcelas mensais. Segue abaixo quadro com previsão dos percentuais a serem desembolsados a cada mês, por lotes, conforme o volume de trabalho a ser realizado em cada período.

§ 1º - O pagamento será feito, exclusivamente, por meio de transferência bancária à conta corrente da(o) CONTRATADA(O).

§ 2º - A CONTRATANTE reserva-se ao direito de efetuar deduções nas parcelas referentes aos tributos que incidirem sobre a fatura emitida pela CONTRATADA.

PARCELAS DOS LOTES	MÊS	PERCENTUAL	VALOR
Parcela 1 – Lote 1 e 2	Janeiro	8%	10.456,00
Parcela 2 - Lote 1 e 2	Fevereiro	8%	10.456,00
Parcela 3 - Lote 1 e 2	Março	6%	10.456,00
Parcela 4 – Lote 3	Abril	8%	14.600,00
Parcela 5 – Lote 4	Maio	10%	14.560,00



Parcela 6 – Lote 5	Junho	6%	14.600,00
Parcela 7 – Lote 6	Julho	6%	14.650,00
Parcela 8 – Lote 3	Agosto	10%	14.612,00
Parcela 9 – Lote 4	Setembro	6%	14.700,00
Parcela 10 – Lote 5	Outubro	10%	14.660,00
Parcela 11 – Lote 6	Novembro	10%	14.750,00
TOTAL		100%	148.500,00

X – LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

A(o) profissional trabalhará no escritório local de cada organização parceira e/ou remotamente.

São Paulo, 02 de janeiro de 2023.

Secretaria Executiva
Instituto Rede Jubileu Sul Brasil